



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO SANTOS – PI.

CNPJ: 06.553.713/0001-69

Praça Licínio Pereira, 24, Centro = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Projeto de Lei Nº 313 de 05 de 11 / 2010

A ordem do dia da sessão de hoje Salados
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 26 de 11 de 2010

Presidente da Câmara

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a leiloar veículos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

JOSÉ EDSON DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprova e Ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alienar a terceiros, mediante leilão, o bem do Patrimônio Municipal, relacionados no Anexo I, desta Lei.

Art.2º O Leilão realizar-se-á através de leiloeiro oficial do Município de Francisco Santos – PI.

Art.3º O Edital de Leilão será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Licitações WEB) e no Quadro de Aviso na sede Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI.

Art. 4º O Processo Licitatório do leilão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, o Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, 05 de novembro de 2010.

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje Salados
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 26/11/2010

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Discutido em União Restrição
discussão por União
Ordem das Sessões em 26/11/2010

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

A SANSÃO

Ordem das Sessões em 26/11/2010

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

SANCIONADA

Nesta data 26/11/2010

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL